



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

CONTRATO DE ALUGUEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SEDES – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHER E DIVERSIDADE E A **SOFT RIO SISTEMAS LTDA.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº. 32 – CENTRO – JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.145.615/0001 22, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE, SR. **AMELIA PEDRA DE OLIVEIRA**, PORTADOR DO CPF SOB O N.º **237.286.985-04**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA **SOFT RIO SISTEMAS LTDA**, COM ENDEREÇO NA AV. JOSEMAR BATISTA DA SILVA, N.º 110, CENTRO, PETROLINA-PE, CEP: 56.304-620, E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **05.068.001/0001-91**. DE ORA EM DIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO PARA GESTÃO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CADÚNICO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**3.1. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:**

3.1.1. ENTENDA-SE COMO IMPLANTAÇÃO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO NORMAL FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO EM TODAS AS ÁREAS ABRANGIDAS, DENTRE OS QUAIS: IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE INFORMAÇÕES EXISTENTES E NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA.

3.1.2. O SISTEMA DEVERÁ SER DE DESENVOLVIMENTO PRÓPRIO DA LICITANTE, NÃO SENDO PERMITIDO SOFTWARES/SISTEMAS BAIXADOS MESMO QUE PARCIALMENTE, DA INTERNET OU DE TERCEIROS, QUE NÃO DETENHA DIREITOS PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVOS RECURSOS OU ALTERAÇÃO DOS RECURSOS EXISTENTES.

Assinado por 1 pessoa: AMÉLIA PEDRA OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.m02z-uf-c2-arca-rudef> e informe o código 5022-8E-C2-ARCA-RUDEF







MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS:

3.3.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR O TREINAMENTO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E TÉCNICOS OPERACIONAIS PARA A PLENA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA, O QUAL DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

- 3.3.1.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO TREINAMENTO;
- 3.3.1.2. REGISTRO DE LISTAS DE PRESENÇA COM DATA, NOME E ASSINATURA DOS PARTICIPANTES;
- 3.3.1.3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS;
- 3.3.1.4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO CONTEÚDO E DOS INSTRUTORES DO TREINAMENTO.

3.3.2. O AMBIENTE FÍSICO PARA O TREINAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, OBEDECENDO O CRITÉRIO DE UM COMPUTADOR PARA CADA PARTICIPANTE, DISPONIBILIZANDO CONEXÃO COM À INTERNET EM TODOS OS COMPUTADORES E UM VÍDEO PROJETOR, CASO NECESSÁRIO.

3.4. TESTE DE CONFORMIDADE DO SOFTWARE:

3.4.1. O TESTE DE CONFORMIDADE DEVERÁ SER REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDES, EM AMBIENTE DESTINADO PARA ESTE FIM, E SERÁ ACOMPANHADO PELA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SEDES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

3.4.2. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA AS DEMONSTRAÇÕES DURANTE O TESTE DE CONFORMIDADE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PELA SEDES, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, COMPUTADOR, CONEXÃO À INTERNET COMPATÍVEL (TECNOLOGIA 3G OU OUTROS), A FIM DE SE EVITAR CONTESTAÇÕES QUANTO À QUALIDADE DE TAIS RECURSOS POR PARTE DA LICITANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA**

4.1 SEGURANÇA:

OFERECER TOTAL SEGURANÇA CONTRA A VIOLAÇÃO DOS DADOS OU ACESSO INDEVIDO ÀS INFORMAÇÕES, POR NÍVEL DE ACESSO CONSIDERANDO SUA FUNÇÃO E GRUPO QUE O USUÁRIO DO SISTEMA PERTENÇA;





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

POSSUIR ALCATEIA ALÉM DE INCLUSÃO, EDIÇÃO E EXCLUSÃO DE TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA POR QUESTÃO DE SEGURANÇA, ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR ARMAZENADAS EM UM BANCO DE DADOS SEPARADO DO SISTEMA;

POSSUIR Ferramenta que permita ao administrador realizar o backup, em qualquer momento, dos bancos de dados, de forma segura e clara, sendo que o backup deve ser realizado fora da aplicação;

ASSIGURAR A INTEGRIDADE REFERENCIAL DOS DADOS, NÃO SENDO PERMITIDA A EXCLUSÃO, INCLUSIVE NO BANCO DE DADOS, CASO ESTES TENHAM MOVIMENTAÇÃO.

PERMITIR EXCLUSÕES APENAS EM MODO CASCATA (UM BAIRRO NÃO PODE SER EXCLUÍDO CASO TENHA DOMICÍLIO VINCULADO A ELE);

PERMITIR A EXCLUSÃO DE QUALQUER CADASTRO SOMENTE SE NÃO POSSUIR NENHUMA MOVIMENTAÇÃO;

POSSUIR TESTE DE CONSISTÊNCIA DE ENTRADA DE DADOS, VALIDANDO CAMPOS DE DATAS, NÚMEROS E CPF;

UTILIZAR A LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS COMUNICAÇÕES DO SISTEMA;

DISPONIBILIZAR MANUAL DO USUÁRIO IMPRESSO OU EM MÍDIA DOS PRINCIPAIS MÓDULOS DO SISTEMA;

RESPEITAR PADRONIZAÇÃO DE COR, TAMANHO E NOMENCLATURA NOS BOTÕES, ÍCONES, TEXTOS E MENUS EM TODOS OS MÓDULOS DO SISTEMA;

APRESENTAR ÍCONES, BOTÕES E OPÇÕES DE MENU DE MODO DIFERENCIADO, CASO ELES ESTEJAM HABILITADOS OU DESABILITADOS;

APRESENTAR O CONTEÚDO DAS TELAS ORGANIZADO EM ÁREAS FUNCIONAIS BEM DELIMITADAS;

APRESENTAR MÓDULOS QUE GARANTAM A INTEGRAÇÃO E UNIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, NÃO SENDO NECESSÁRIO, POR EXEMPLO, CADASTRAR UNIDADES E CIDADÃOS MAIS QUE UMA VEZ NO SISTEMA PARA SUA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS RECURSOS E PROCESSOS;

EXIBIR MENSAGENS DE ADVERTÊNCIA OU AVISOS, INFORMANDO AO USUÁRIO UM DETERMINADO RISCO AO EXECUTAR FUNÇÕES E SOLICITANDO SUA CONFIRMAÇÃO PARA DAR PROSSEGUIMENTO A TAREFA;

Assinado por 1 pessoa: AMÉLIA PEDRA OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8ef1e17e-c145-448b-8d00-c1d1aae9cc16





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- PERMITIR AO USUÁRIO ACOMPANHAR O ANDAMENTO DE OPERAÇÕES MAIS DEMORADAS EM EXECUÇÃO, DE FORMA VISUAL E CLARA, MOSTRANDO QUE O SISTEMA ESTÁ EM OPERAÇÃO;
- POSSUIR PARÂMETRO PARA DEFINIR QUANTAS VEZES O USUÁRIO PODERÁ ERRAR A SENHA NO LOGIN DE ACESSO. AO EXCEDER A QUANTIDADE O USUÁRIO DEVERÁ SER BLOQUEADO;
- POSSUIR PARÂMETRO PARA DEFINIR O TEMPO PARA O SISTEMA DESCONECTE O USUÁRIO, CASO O SISTEMA NÃO ESTEJA SENDO USADO;
- POSSUIR PARÂMETRO PARA DEFINIR A CADA QUANTOS DIAS O PROFISSIONAL SERÁ OBRIGADO A SUBSTITUIR SUA SENHA;
- POSSUIR PARÂMETRO PARA DEFINIR A QUANTIDADE MÍNIMA DE CARACTERES EXIGIDA PARA A CONFEÇÃO DA SENHA DO USUÁRIO;
- POSSUIR PARÂMETRO PARA DEFINIR A OBRIGATORIEDADE DA INSERÇÃO DA SENHA COM CARACTERE ALFABÉTICO;
- ARMAZENAR A SENHA DO USUÁRIO DE FORMA CRIPTOGRAFADA NO BANCO DE DADOS;
- POSSUIR PARÂMETRO PARA DEFINIR A QUANTIDADE DE DIAS PARA INATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO USUÁRIO, CASO ESTE NÃO ACESSE O SISTEMA NESTE PERÍODO;
- POSSUIR PARÂMETRO PARA CONFIGURAR SE AS UNIDADES SOCIAIS PODEM FORNECER BENEFÍCIOS;
- POSSUIR PARÂMETRO PARA CONFIGURAR SE O SISTEMA ALERTA O PROFISSIONAL AO LOGAR NO SISTEMA CASO ESTE TENHA ATENDIMENTOS, ENCAMINHAMENTOS E AGENDAMENTO PENDENTES;
- POSSUIR PARÂMETRO PARA DEFINIR A QUANTIDADE DE DIAS PARA VENCIMENTO DE UMA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE BENEFÍCIO. O CIDADÃO TEM X DIAS PARA RETIRAR O BENEFÍCIO APÓS O ATENDIMENTO QUE AUTORIZOU;
- NÃO PERMITIR A ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO LANÇADA NOS ATENDIMENTOS, VISITAS, REUNIÕES E PROCESSOS JÁ FINALIZADOS;
- NÃO DEVE PERMITIR O CADASTRO DE DOIS (2) OU MAIS RESPONSÁVEIS FAMILIAR DENTRO DA MESMA FAMÍLIA;
- POSSUIR ATUALIZADOR DE VERSÃO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE FERRAMENTA WEB, COM A POSSIBILIDADE DE REALIZAR ATUALIZAÇÕES ACUMULATIVAS (VÁRIAS VERSÕES DE UMA VEZ SÓ) E SEM A NECESSIDADE DE ACESSO MANUAL AO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS E APLICAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO. DISPONIBILIZAR PARA O

5

Assinado por 1 pessoa: AMÉLIA PEDRA OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificar-assinaturas.com.br/verificar-assinaturas/022-6FC2-ARC2-ARCA-RDFF> e informe o código e o código de verificação.



100%





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO USUÁRIO E SENHA PARA ACESSO A CENTRAL DE ATUALIZAÇÃO COM PERMISSÃO PARA ATUALIZAR E VISUALIZAR O RELATÓRIO COM NOVAS IMPLEMENTAÇÕES.

4.2. TECNOLOGIA:

GARANTIR QUE O SISTEMA TENHA INTEGRAÇÃO TOTAL ENTRE SEUS MÓDULOS E FUNÇÕES;

SER COMPATÍVEL COM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE TAREFAS CONCORRENTES EM REDE;

UTILIZAR EM TODO SISTEMA O ANO COM QUATRO ALGARISMOS;

POSSUIR ATUALIZAÇÃO ON-LINE DOS DADOS DE ENTRADA, PERMITINDO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS IMEDIATAMENTE APÓS A GRAVAÇÃO;

PERMITIR A CONSULTA ATRAVÉS DE CAMPO COMBO BOX E LIST BOX ÀS TABELAS DO SISTEMA. NESTES CAMPOS NÃO SERÁ PERMITIDO A ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E MODIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES;

POSSUIR CAMPOS COM TECNOLOGIA DE AUTOPREENCHIMENTO PARA AGILIZAR A DIGITAÇÃO;

PERMITIR EXPORTAÇÃO DE DADOS NO FORMATO XLS PARA TODAS AS TELAS QUE CONTENHAM OPÇÃO DE CONSULTA OU PESQUISA DE DADOS;

EXIBIR TODAS AS TELAS/MÓDULOS COM INTERFACE GRÁFICA UTILIZANDO NAVEGADOR WEB. NÃO SERÃO ADMITIDOS APLICATIVOS COM INTERFACE NO MODO CARACTERE OU EMULADORES;

NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE NENHUM RECURSO TECNOLÓGICO, TAIS COMO VIRTUALIZAÇÃO OU ACESSO REMOTO A ÁREA DE TRABALHO PARA O USO DA APLICAÇÃO, EXCETO ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE SOFTWARES INTERMEDIÁRIOS PARA ACESSO A OUTROS DISPOSITIVOS COMO LEITOR BIOMÉTRICO, IMPRESSORAS, CERTIFICADOS DIGITAIS OU POR MOTIVOS DE SEGURANÇA DA APLICAÇÃO WEB;

NÃO DEVERÁ EXISTIR INSTALAÇÃO DE NENHUM SOFTWARE COM CARACTERÍSTICAS DE SERVIDOR NAS MÁQUINAS CLIENTES, NÃO SENDO NECESSÁRIO NENHUM TIPO DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS PARA USO DO MESMO;

NÃO DEVERÁ SER EXECUTADO POR MEIO DE ACESSO REMOTO DE QUALQUER TIPO;

DEVERÁ ACESSAR DE NAVEGADOR WEB, INCLUSIVE EM DISPOSITIVOS MÓVEIS;

6

Assinado por 1 pessoa: AMÉLIA PEDRA OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5022-qt:02-ARCA-BDEF> e informe o código 5027-BEUC2-ARCA-BDEF



Processo: 08068e25 - Doc: 796 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 14:45:58  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8e1e17e-c145-448b-8dcd-c1d1aae9cc16



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PERMITIR QUE PÁGINAS MÓDULOS POSSAM SER ABERTAS DENTRO DA APLICAÇÃO PARA MELHORAR A ACESSIBILIDADE DO SISTEMA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS APLICAÇÕES;

POSSUIR EM CADASTRO DE IMAGENS A POSSIBILIDADE DE NAVEGAR ENTRE ELAS, AVANÇANDO E RETROCEDENDO;

POSSUIR DESTAQUE DE COR OU CARACTERE NOS CAMPOS QUE SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

POSSUIR NAS TELAS DE BUSCA AOS CIDADÃOS, POSSIBILIDADE DE LOCALIZAR, POR QUALQUER PARTE DO NOME, PELO NOME SOCIAL, CPF, DATA DE NASCIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, NA QUAL SERÃO DISCRIMINADOS OS SERVIÇOS A REALIZAR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 E A PROPOSTA DA CONTRATADA, INCLUINDO OS SEUS ANEXOS.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

OS(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) DO(S) SERVIÇO(S) OBJETO DESTA CONTRATO ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA A SEGUIR:

| ITEM | PRODUTO  | QTD. | PER | VALOR          | U.M | TOTAL         |
|------|--|------|-----|----------------|-----|---------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO PARA GESTÃO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CADÚNICO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO. | 1    | 12  | R\$ 1.293,3333 | UND | R\$ 15.520,00 |

DESCRIÇÃO:

Assinado por 1 pessoa: AMÉLIA PEDRA OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> código do documento: 8ef1a7e-c145-448b-8dc0-c1d1aae9cc16





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À  
LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO PARA GESTÃO  
E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CADÚNICO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA,  
COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO  
DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO.

TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 15.520,00

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO, SERÁ EFETUADO CONFORME MEDIÇÃO MENSAL  
EM ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA  
BANCÁRIA PARA A CONTA CORRENTE DA EMPRESA CONTRATADA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA  
ACOMPANHADA DO BOLETIM DE MEDIÇÕES APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

- 6.1. APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO  
MÁXIMO DE 10 E A CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS.
- 6.2. O PRAZO PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO É 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER  
PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO ATÉ O LIMITE LEGAL, POR COMPETENTE TERMO ADITIVO, CONFORME PREVISTO  
NA LEI 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA**

APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 (UM), OU MAIS ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO  
OU PRIVADO, EM PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES QUE COMPROVEM QUE A EMPRESA  
EXECUTOU OS SERVIÇOS EM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO OBJETO DESTE TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

OS SERVIÇOS, DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E  
DIVERSIDADE, LOCALIZADA NA PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, S/Nº - CENTRO, NESTA CIDADE E EM UNIDADES DO CRAS  
INDICADAS E COM CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DETERMINADOS PELA SEDES, PARA FORMAÇÃO DE BASE DE  
CONTROLE DA UNIDADE.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES**

Assinado por 1 pessoa: AMÉLIA PEDRA OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5022-8f1c-2-ARCA-180F-F-#influnim-e-codiglo-5022-8f1c-2-ARCA-180F-F>





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZOS PROPOSTOS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS;
- 10.2 - DISPONIBILIZAR TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- 10.3 - OS SERVIÇOS NÃO PODERÃO SER OBJETO DE CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, NO TODO OU EM PARTE.
- 10.4 - CONDUZIR OS SERVIÇOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS.

II. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 - PAGAR, NA FORMA AVENÇADA, A IMPORTÂNCIA ESTIPULADA NO CONTRATO;
- 11.2 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EXIGIR O FIEL CUMPRIMENTO DO AVENÇADO;
- 11.3 - NOTIFICAR A CONTRATADA, A OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;
- 11.4 - DESIGNAR SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

- A) A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA À MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (CINCO DÉCIMO POR CENTO), DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PELO INADIMPLEMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, DEVENDO O VALOR DA MULTA A SER RECOLHIDO AO SETOR DE TESOUREARIA DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO;
- B) A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA A MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (CINCO DÉCIMO POR CENTO), DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO
- C) PRAZO FIXADO NO EDITAL, OU PELO INADIMPLEMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL;
- D) A MULTA A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SERÁ COBRADA DIRETAMENTE DA EMPRESA, AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE E PODERÁ SER APLICADA CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES JÁ PREVISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

FICA EXPRESSAMENTE CONSIGNADO QUE A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ESTARÁ A CARGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE, COM O PODER DE SOLICITAR, RECEBER OU REJEITAR O FORNECIMENTO REALIZADO; A FISCALIZAÇÃO, EM NENHUMA HIPÓTESE, EXIMIRÁ A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS; DORAVANTE, FICA DESIGNADA COMO FISCAL A SENHORA JUNEY GONÇALVES BORGES, CPF nº 570.037.935-04.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES



Assinado por 1 pessoa: AMÉLIA PEDRA OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5022-6FC2-88CA-BDEF> e informe o código 5022-6ECC-ANCA-RDEF





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ALÉM DA COBRANÇA DE MULTA PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, PODERÁ, AINDA, A EMPRESA CONTRATADA, SOFRER AS SEGUINTE SANÇÕES.

- I- ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- II- MULTA DE 0,01% SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS;
- III- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS;
- IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

OCORRENDO ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FUNDAMENTAIS PREVALECENTES NA ASSINATURA DO CONTRATO, SERÁ ASSEGURADA A RECUPERAÇÃO DOS VALORES ORA CONTRATADOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ORA SE ESTABELECE, SERÁ APLICADO O ÍNDICE NACIONAL DE REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL QUE IMPLIQUE EM ÔNUS DE MENOR GRADUAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO, VIGENTE AO TEMPO DO REAJUSTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

CONSTITUI MOTIVO PARA A RESCISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, O DESCUMPRIMENTO, POR QUALQUER UMA DAS PARTES, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RETRO-ESTIPULADAS, FICANDO FACULTADA A SUA DENÚNCIA, DESDE QUE A PARTE DENUNCIANTE NOTIFIQUE FORMALMENTE A OUTRA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

**ÓRGÃO: 02**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101001**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2093**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40**  
**FONTE: 9229**

Assinado por 1 pessoa: AMÉLIA PEDRA OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> código do documento: 8efe1a7e-c145-448b-8dcd-c1d1aae9cc16



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO  
O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R\$ 15.520,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS). OBEDECENDO AO  
DISPOSTO NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
AS PARTES CONTRATANTES OBRIGAM-SE A CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE CONTRATO EM TODOS OS SEUS  
TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, POR SI E SEUS SUCESSORES.  
PARA OS EFEITOS DE DIREITO VALEM PARA ESTE CONTRATO A LEI Nº 8.666/93 E DE MAIS NORMAS LEGAIS QUE LHE SEJAM  
APLICÁVEIS, APLICANDO-SE, AINDA, PARA OS CASOS OMISSOS, OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO  
FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE  
CONTRATO, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA E, POR ESTAREM  
JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA  
DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO - BA, 27 DE JUNHO DE 2022.

AMÉLIA PEDRA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

*Charles Rodrigues*

SOFT RIO SISTEMAS LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Joizmaris R. de Jesus*  
*Paulo Henrique M. de S. Ramos*

CPF/MF N.º 586.399.775-84

CPF/MF N.º 074.035.464-74

Assinado por 1 pessoa: AMÉLIA PEDRA OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1tok.com.br/verificacao/0224f02-A4CA4BUE> e informe o código SUZ2-BE-CZ-ARC-ARDEF

